



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO COREN/RJ N.º 44/2010 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO E ELIANA MONTECHIARI E
SILVA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por seu Presidente, **PEDRO DE JESUS SILVA**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade COREN/RJ n.º 107.171, empossado pela decisão COFEN n.º 84/2009, publicada no DOU – Seção 2, pág. 213, em novembro de 2009, de outro lado, **ELIANA MONTECHIARI E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 05808739-3/IFP-RJ, inscrita no CPF sob o n.º 805.475.597-04, com domicílio na rua Joubert de Carvalho, n.º 851, Loja 01, Centro – Maringá- PR, CEP: 87.013-200, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 429/2009, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato COREN/RJ n.º 44/2010 de 30/11/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no *caput* da Cláusula Quinta do Contrato n.º 44/2010 - COREN/RJ, celebrado em 30 de novembro de 2010, que versa sobre a locação do imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, Ed. Executive Center, sala 112, centro, Nova Friburgo/RJ.

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 - Home page : www.coren-rj.org.br
Subseções: **Cabo Frio** (0xx24) 2645-2662 - **Campos**: (XX22) 2726-0053 - **Niterói**: (0xx21) 2719-7377
Campo Grande: (0xx21) 2415-3813 - **Nova Iguaçu**: (0xx21) 2668-3771 - **Nova Friburgo**: (0xx22) 2521-1596
Petrópolis: (0xx24) 2237-0921 - **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210

TABELIONATO DE NOTAS
 2º OFÍCIO
 ALBA DE ARAÚJO ROCHA LOURES
 Of. Maior
COMARCA DE MARINGÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida São João nº 361
 Caixa P. 759 - CEP 97013-180 - Maringá - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
 ESTADO DO PARANÁ
 TELEFAX: (44) 226-4764

LIVRO	FOLHA	FABRICA
422-P	175	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	FOLHAS
001		001

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:
 ELIANA MONTECHIARI E SILVA E SEU ESPOSO
 A FAVOR DE
 SILVIO MONTECHIARI**

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e três (26/03/2003) nesta cidade, sede do Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Segundo Tabelião, compareceram como outorgantes mandantes, **ELIANA MONTECHIARI E SILVA e seu esposo, GUSTAVO ADOLFO DA CUNHA E SILVA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 20/02/1984, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, 1259, Jd. Iguazu, Maringá/PR; ela portadora da CI RG nº 05870879-3/IFP/RJ e inscrita no CPF nº 805.475.597-04; ele portador da CI RG nº 05350191-2/IFP/RJ e inscrito no CPF nº 641.281.997-53; reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, conforme documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelos referidos outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador mandatário, **SILVIO MONTECHIARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 463.084/IFP/RJ e inscrito no CPF nº 081.111.037-00, residente e domiciliado na Rua Vicente de Moraes, 57, Braunes, Nova Friburgo/RJ; a quem conferem poderes específicos para, em nome dos outorgantes, figurar como intervenientes anuentes em transações, assinando escritura pública de doação simples, doação com reserva de usufruto, compra e venda, compra e venda com instituição de usufruto entre Silvio Montechiari e sua esposa, Dirce Tavares Montechiari (doadores ou vendedores), à favor de Tânia Montechiari, André Luiz Montechiari Lobosco, Pedro Montechiari Lobosco, Carolina Montechiari Lobosco, Sandra Montechiari Tavares, Vinicius Montechiari Coelho, Natália Montechiari Coelho, Bernardo Montechiari Tavares, Gabriel Montechiari e Silva, Gustavo Adolfo Montechiari e Silva, Sylvania Nunes Carvalhes Montechiari, Bruna Montechiari Guimarães e Jorge Luiz Corrêa Montechiari (donatários ou compradores); podendo aceitar e assinar as respectivas escrituras, com as cláusulas e condições que convencionar; inclusive de re-ratificação e/ou aditamento se necessário for; enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. (SOB MINUTA). Finalmente, os outorgantes declaram que foram devidamente alertados por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiram por todos os documentos que apresentaram e por todas as declarações que prestaram. E, de como assim disseram do que dou fé, me pediram lavrei este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Capítulo XI, Seção II, Item. 11.2.18). Desta 394,66 VRC'S. (R\$ 41,44). Eu, Segundo Tabelião a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.*****
 (a.) - (01) ELIANA MONTECHIARI E SILVA
 (02) GUSTAVO ADOLFO DA CUNHA E SILVA

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

